

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA - DIA 28 DE JULHO DE 2008.**

1ª PARTE –EXPEDIENTE -Duração 1 hora – Art.119 - REGIMENTO INTERNO

*Chamada inicial

*Oração

*Leitura e discussão da Ata da reunião anterior

*Leitura de Correspondências

*Comunicações

*Oradores Inscritos

* Leitura de Pareceres

*Apresentação, sem discussão, de proposições

2ª PARTE –ORDEM DO DIA -Duração 2 horas – Art. 119 – REGIMENTO INTERNO

*Discussão e Votação de Projetos em pauta

*Discussão e Votação de Requerimentos, Indicações e Moções

*Ordem do dia da reunião seguinte

*Chamada Final.

PROJETOS DE LEI – 28.7.08

2766/2008 Denomina de rua Inaí Portela de Ávila a atual Rua 2, localizada no Bairro Alto dos Caiçaras.

AUTOR: SÍLVIO GOMES DE DEUS

2778/2008 Declara de Utilidade Pública a Caixa Escolar Professor Modesto.

AUTORA: EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

2779/2008 Denomina de Avenida Henriqueta Caixeta de Queiroz a atual Avenida 01, localizada no Bairro Alto dos Caiçaras.

AUTOR: LEGISLATIVO PATENSE

2780/2008 Revoga a Lei nº 5.538, de 30 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

VETOS:

INTEGRAL:

201/2008 Dispõe sobre a criação do Passe do Educador

AUTOR: JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES – Bosquinho

CO-AUTORA: EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR

INTEGRAL:

035/2008 Altera a redação do inciso I e da alínea “a” do inciso II, do artigo 87, da Lei Complementar nº 014, de 27 de julho de 1992, que dispõe sobre o Código de Edificações no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTOR: HEITOR DE OLIVEIRA

INTEGRAL:

037/2008 Acrescenta-se o § 2º ao artigo 34 da Lei Complementar nº 130, de 28 de setembro de 2000.

AUTOR: JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES – Bosquinho

PARCIAL:

LEI COMPLEMENTAR Nº 312/2008 - Revoga-se o inciso IV do artigo 39 e acrescenta

o inciso IV ao artigo 2º da Lei Complementar nº 130, de 28 de setembro de 2000.

AUTOR: JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES – Bosquinho.

**PAUTA PROJLEI/3ª REUNIÃO – 25. 7. 2008/7º PERÍODO ORDINÁRIO/4ª SESSÃO LEGISLATIVA/ SEC.LEG -
LUCIMAR
STÁBIL.**